



SINPOSBA



Nº 138
Fev 2020

Informativo do Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Combustíveis e Derivados de Petróleo no Estado da Bahia

Preservar
EMPREGOS,
Garantir
DIREITOS!



O ano de 2019 foi de lutas e resistência com muitas mobilizações para a classe trabalhadora brasileira diante do alto índice de desemprego e retrocessos, agendados no primeiro ano do governo Bolsonaro, entre eles: Retirada de direitos, arrocho salarial, reforma da Previdência, trabalho intermitente, desregulamentação das relações de trabalho, precarização, terceirizações, fim do Ministério do Trabalho, redução do papel da Justiça do Trabalho, além dos ataques à nossa organização sindical.

Acumular forças

Nossa categoria não está imune aos ataques; nossa reação é fruto da força da nossa mobilização e organização em nosso Sindicato. Por isso é importante e necessário o fortalecimento do Sinposba com a sindicalização de mais e novos colegas, mantendo e construindo uma entidade forte.

Agora em 2020, a luta de resistência e a acumulação de forças continuam nesta Campanha Salarial, por uma

Convenção Coletiva de Trabalho – CCT que preserve nossos empregos decentemente e garanta nossos direitos, superando as atuais leis trabalhistas que prejudicam enormemente as conquistas históricas da classe trabalhadora.

Nossos direitos estão por um fio, não podemos recuar. Precisamos arregaçar as mangas e continuar a luta contra a implantação do self service, que ameaça milhares de empregos em todo o país e encontra apoio do sindicato patronal em nosso estado.

Assembleias

Nesta Campanha Salarial precisamos nos mobilizar por um reajuste digno, com previsão de ganho real sobre a inflação. Sua participação é decisiva; mais do que nunca é preciso força e união para lutar e assegurar nossos direitos e ampliar conquistas.

A data-base da nossa categoria é 1º de maio, mas nosso objetivo começa agora, antecipadamente com mobilizações nos locais de trabalho e participação em massa em nossas

assembleias, na capital e interior do estado, para construir uma pauta de reivindicações sólida.

A Diretoria do Sinposba convocou, através de Edital publicado no Jornal Correio da Bahia, 27 de janeiro de 2020, para a primeira Assembleia Geral Extraordinária da Campanha, toda a nossa categoria profissional dos trabalhadores em postos de serviços de combustíveis e derivados do petróleo, lojas de conveniências, postos de lavagens e lava jatos instalados nos postos, para discutir a pauta de reivindicações, que será apresentada ao sindicato patronal, bem como diversos itens que constam no edital que você vai conhecer neste jornal, divulgado no facebook, site e instagram do Sinposba.



Assembleias

11 de fevereiro, às 16h,
subsedes do interior
Feira de Santana,
Barreiras e Juazeiro

14 de fevereiro, às 16h,
Salvador

Editorial



É preciso que todos lutem!

O novo ano começa com mais graves ameaças aos nossos direitos. O governo Bolsonaro não dá trégua; há um ano só ataca e retira nossas conquistas, implantando mais exploração, prejudicando todos os trabalhadores da ativa, que já contribuíram para suas aposentadorias e agora terão que trabalhar mais e receber menos.

A MP905 já está em vigor e altera a CLT, muito além da reforma trabalhista. Entre as perdas de direitos está a diminuição do pagamento da nossa periculosidade. Esta ameaça só cairá se houver muita luta e pressão para derrubá-la.

Assim como nesta Campanha Salarial só conquistaremos um reajuste digno, a manutenção dos nossos empregos combatendo o self service, e a garantia dos nossos direitos, se todos lutarem.

Antonio do Lago
Presidente do Sinposba

CARTEIRA VERDE E AMARELA

Veja o que você vai perder se a MP905 for aprovada

Outra ação de retirada de direitos do Governo Federal é a MP 905/2019, que cria a Carteira de Trabalho Verde Amarela, que mexe em 19 itens da CLT e, a pretexto de facilitar a criação de empregos, precariza ainda mais o trabalho, incentivando o subemprego e demissões. Em uma cartilha as centrais sindicais afirmam que o objetivo desse governo é desonerar a folha de pagamento para os patrões penalizando os trabalhadores. Explicam todos os direitos que podemos perder se a MP for aprovada pelo Congresso Nacional, daí a importância da pressão sobre os parlamentares de cada estado para devolverem a MP, derrotá-la, porque precariza o 1º emprego e elimina direitos



de quem já está empregado. É fundamental que todos entendam o que está em jogo e reajam, pois só a mobilização e pressão dos trabalhadores em seus sindicatos impedirá mais esse absurdo.

Conheça algumas das perdas

MP permite contratação sem as garantias da CLT e sem Convenção Coletiva, redução do percentual depositado no FGTS de 8% para 2%, redução da multa sobre o saldo do FGTS de 40% para 20% nos casos de demissão sem justa causa, parcelamento, em até 12 meses, das férias, 13º salário e do saldo do FGTS, redução do adicional de periculosidade de 30% para 5%, taxa para desempregados, que pagarão no seguro desemprego 7,5% a 8,14% de INSS, deixa de considerar acidentes de trabalho os acidentes entre o trajeto de casa para o trabalho e vice-versa. Quem se acidentar no percurso perde o direito ao auxílio-doença.

Fonte: www.cut.org.br

Conheça o Edital de Convocação das Assembleias

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DA BAHIA
S I N P O S B A
CÓDIGO SINDICAL 005.017.05004-0 FUNDADO EM 16/11/1991 CNPJ 63.225.841/0001-17 REGISTRO SINDICAL Nº 46010.001673/93-78
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA / CAMPANHA SALARIAL 2020-2021
O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DA BAHIA - SINPOBSA CNPJ 63.225.841/0001-17, com sede em Salvador/Ba, na Av. Sete de Setembro, nº 941, Conjunto 101, Centro/Mercês, CONVOCA todos os membros da categoria profissional dos trabalhadores em postos de serviços de combustíveis e derivados do petróleo, lojas de conveniências, postos de lavagens e lava jatos instalados nos postos de combustíveis, na base territorial do Estado da Bahia, nos municípios conforme registro sindical no QNES/MTE. Para a realização de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 11/02/2020, em: Feira de Santana, na Sub-Sede do SINPOBSA localizada na Rua Lázaro Ludovico, 1001 bairro Brasília - Feira de Santana/Ba, abrangendo os municípios de Feira de Santana e Região; Barreiras/Ba, na Sub-Sede do Sinposba, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 903, Centro, CEP:47.800-200, Barreiras - Ba, abrangendo os municípios de Barreiras e Região; Juazeiro/Ba, na Sub-Sede do SINPOBSA localizada na Rua 15 de Novembro, nº 109, Centro, CEP: 48.905-090 - Juazeiro/Bahia, abrangendo os municípios de Juazeiro e Região; e na Capital do Estado, e no dia 14/02/2020 em Salvador, na sede do Sinposba, na Av. Sete de Setembro, nº 941, Conjunto 101, Centro/Mercês - Dois de Julho, Salvador - BA, 40060-000, todas às 16:00 em primeira convocação e às 16:30 em segunda convocação, com o quórum definido pelos Artigos 21 e 22 do Estatuto do Sindicato, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Discussão e aprovação das reivindicações que serão formuladas pelos empregados para renovação da Norma Coletiva de Trabalho, específica da categoria nos municípios conforme registro sindical no QNES/MTE; b) outorga de poderes à Diretoria do Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo do Estado da Bahia, para encaminhamento das reivindicações, para Representação Patronal e/ou Empresas; Representação dos trabalhadores nas negociações para celebrar ou não Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Convenção Coletiva de Trabalho e, no caso de malogro nos entendimentos, para suscitar Dissídio Coletivo perante o E. Tribunal Regional do Trabalho competente, e se for o caso exercer o direito de greve; c) fixação de índice, discussão sobre o valor e autorização de desconto da Taxa Assistencial desta Campanha Salarial e da Contribuição Confederativa Constitucional; d) deliberação sobre a transformação da assembleia em permanente, em toda jurisdição da Federação no Estado da Bahia, até a renovação da Norma Coletiva da categoria. Autorização coletiva prévia para fixação de índice ou valor, do desconto da Taxa Assistencial desta Campanha Salarial e da Contribuição Confederativa Constitucional, independentemente de associação ou sindicalização, conforme prevê os artigos 40 e 41 do Estatuto do Sindicato; Artigo 8º da Constituição Federal, bem como o artigo 1º da Convenção 98 da OIT. A decisão da AGC por ser soberana passará a ter validade para todos os membros das categorias representadas pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DA BAHIA - SINPOBSA, portanto não haverá distinção entre associados e não associados, nos termos do Artigo 513, alínea "e" da CLT Salvador, 27/01/2020. Antonio do Lago de Souza - Presidente.